



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 1301/2019
Data: 25/03/2019 Horário: 17:39
Legislativo - MTR 228/2019

Ofício 473/2019
Ibitinga, 25 de Março de 2019.

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antonio da Fonseca, sobre que realiza transporte escolar no município.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 636/2019 (requerimento nº 108/2019) sobre informações referentes aos ônibus que realizam transporte escolar no município.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTE
Prefeita Municipal



Ibitinga-SP, 22 de Março de 2019.

Ofício SME Nº 088/2019

Assunto:- Atende Requerimento **CM 108/2019.**

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Excelentíssima Senhora
Cristina Maria Kalil Arantes
DD. Prefeita Municipal de Ibitinga

Em atenção ao Requerimento da CM 108/2019, de autoria do Vereador Marco Antônio Fonseca, requerendo informações sobre os ônibus que realiza Transporte Escolar no Município, temos a esclarecer que após apontamento do nobre edil, a secretaria municipal de educação, solicitou explicações da referida empresa e esta argumentou que o veículo de placa **CPJ 7590**, foi utilizado uma única vez, para substituir um veículo que estava em manutenção, alegando ainda que tal medida foi necessária para que não houvesse prejuízo ao atendimento dos alunos.

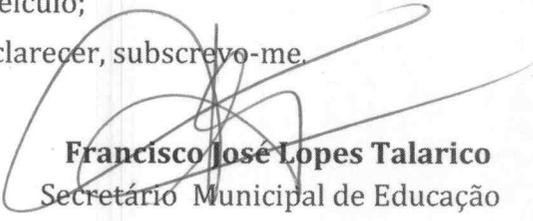
Ainda, a empresa esclareceu que foram realizadas as adequações necessárias no referido veículo e o mesmo encontra-se cadastrado junto ao setor de contratos, sendo que será utilizado como carro reserva.

Atestamos que atualmente o referido veículo encontra-se incluído no setor de contratos, estando apto para executar o transporte escolar.

Segue em anexo:

1. Relatório de informação da empresa;
2. Fotos atualizada do veículo;

Sendo o que temos a esclarecer, subscrevo-me.


Francisco José Lopes Talarico
Secretário Municipal de Educação





À

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Secretaria Municipal de Educação.

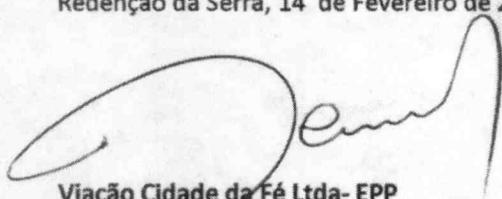
A empresa **VIAÇÃO CIDADE DA FÉ LTDA- EPP**, portadora do CNPJ/MF nº 62.101.183/0001-99, estabelecida na cidade de Redenção da Serra, Sp, a Avenida quinze de Novembro, 159, Centro, através do seu sócio proprietário Sr. **ALBERTO MUNHOZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 1.861.649-5-SSP/SP, e CPF/MF nº 106.724.518-91, neste ato representado por seu bastante procurador Sr. **DENIS ALBERTO MUNHOZ**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF/MF nº 082.933;158-14, RG. nº 14.775.954-7-SSP/SP, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência para informar que em data de 12 de fevereiro p.p., foi utilizado a veículo placa EPJ 7590, uma única vez, para o transporte de estudante, visto que o veículo reserva estava fazendo o transporte de estudantes, em substituição ao veículo que estava em manutenção.

Tal irregularidade somente ocorreu, para que não houvesse interrupção na linha do transporte escolar, que certamente prejudicaria os alunos.

O veículo encontra-se apto, devidamente regularizado, para com todas as exigências editalícia, tendo sido inclusive já solicitado a sua inclusão, estando a sua documentação regularizada, para ser utilizado no transporte escolar e será utilizado como carro reserva.

Esperando termos justificado o ocorrido, estamos atentos para que falhas desta natureza jamais voltem a ocorrer, aproveitamos o ensejo, para apresentar os protestos de altas estima e distinta consideração.

Redenção da Serra, 14 de Fevereiro de 2019



Viação Cidade da Fé Ltda- EPP

pp. Alberto Munhoz

Denis Alberto Munhoz

CPF/MF nº 082.933.158-14

RG. nº 14.775.954-7-SSP/SP

62.101.183/0001-99

AV. QUINZE DE NOVEMBRO, N°159 CENTRO - CP: 12.170-000

REDENÇÃO DA SERRA- SP

TEL: (12) 3655-5155 / 3224-0771



